



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia e exonera agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e revoga dispositivo do Decreto nº 4.107, de 09 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a nomeação interina de que trata o art. 2º do Decreto nº 4.107, de 09 de dezembro de 2022, que “Exonera agente público e designa substituto interino, no âmbito do Poder Executivo Municipal”,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Cassiano Luís Boldori, inscrito no CPF sob o nº XXX.419.200-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nos



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 39 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Fica exonerado Jardel José Santana Corrêa, inscrito na matrícula sob o nº 35.398, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para o qual foi nomeado interinamente.

Parágrafo único. Fica mantida a nomeação do agente público de que trata o *caput* no cargo de Secretário Municipal de Governo, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 35 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010.

Art. 3º Fica revogado o *caput* art. 2º do Decreto nº 4.107, de 09 de dezembro de 2022, que “Exonera agente público e designa substituto interino, no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2023

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 14/02/23
NOME: Carla Rubia da C. D.
MATRÍCULA: Mat 19167
SETOR DE PROTOCOLO